



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

**EDITAL 300/2023**

### **DESPACHO**

#### **Nomeação de Conselheira Municipal Honorária para a Igualdade**

#### **Conselho Municipal para a Igualdade de Género e a Não Discriminação**

Considerando que:

- a) O Conselho Municipal para a Igualdade de Género e a Não Discriminação, foi instituído pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2010, de 25 de maio, e pelo Regulamento n.º 332/2023, publicado em Diário da República, 2.ª Série, N.º 54, de 16 de março de 2023, doravante Regulamento;
- b) Podem ser nomeados como Conselheiros Municipais Honorários para a Igualdade, as personalidades com perfil adequado, bem como conhecimento e experiência da realidade local do Funchal nas matérias de igualdade e combate à discriminação, que se tenham distinguido pelo relevante contributo dos serviços prestados aquando do exercício das suas funções no âmbito do referido órgão colegial de natureza consultiva do Município do Funchal, (artigo 4.º n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2010, de 25 de maio, e artigo 7.º n.º 1 e n.º 2, alínea a) do Regulamento).

Atento os considerandos *supra* expostos, determino o seguinte:

I – No uso da competência prevista no artigo 4.º n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2010, de 25 de maio, conjugado com a competência delegada do artigo 33.º n.º 1, alínea mm) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a que se refere a deliberação da Câmara Municipal do Funchal, tomada no dia 25 de outubro de 2021 e publicitada pelo Edital n.º 542/2021 (Título A, Ponto 23), e por se entender que



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

a personalidade *infra* indicada reúne todos os pressupostos necessários, em conformidade com a respetiva nota biográfica que se junta em anexo ao presente despacho, fazendo parte integrante do mesmo, nomeio, para o exercício de funções no Conselho Municipal para a Igualdade de Género e a Não Discriminação, e na qualidade de Conselheira Municipal Honorária para a Igualdade, a Exma. Senhora Guida Maria Vieira Martins.

II – Proceda-se à publicação do presente despacho, nos termos do disposto no artigo 4.º n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2010, de 25 de maio, conjugado com o artigo 35.º n.º 1, alínea t) e o artigo 56.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Município do Funchal, aos 19 de abril de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado